

**Id:167C2EC7E3BDA689**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO - ME INSCRITA COM O CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME, inscrita com o CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, representada neste ato pelo Sr. José Arnóbio Ribeiro, portador do CPF Nº 049.382.348-40 e RG Nº 16499907 SSP/SP, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato – PI

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2021, processo administrativo Nº 006/2021, Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura

**CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

GABINETE: 02.02.01, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01

SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO	ATIVIDADE:	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
20.122.0002.2025.0000,	12.361.0004.2033.0000,	12.365.0004.2030.0000,	10.301.0005.2043.0000,
12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2050.0000,	10.301.0005.2043.0000,	08.122.0002.2059.0000,
10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,	26.782.0007.2088.0000,
08.243.0078.2653.0000,	15.122.0002.2080.0000,	13.122.0002.2093.0000,	12.361.0004.2102.0000,
23.695.0002.2091.0000,			
18.122.0002.2024.0000,	12.361.0002.2029.0000,		
08.243.0009.2060.0000,			

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 011/2021, processo administrativo Nº 006/2021, Pregão Eletrônico Nº 002/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal - PI

JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME  
CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

**Id:0047D7420B1DA53C**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021- AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA E DANTAS BRANDÃO – EPP, CNPJ Nº 14.222.220/0001-74, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ Nº06.772.859/0001-03, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: E DANTAS BRANDÃO – EPP, CNPJ Nº 14.222.220/0001-74, situada na Av. São Francisco, Nº 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina – PI, representada neste ato por o Sr. Emanuel Dantas Brandão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1984, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1341, Bairro: Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64.016-220, portador da Cédula de identidade nº 2096288 SSP-PI, inscrito no CPF Nº 011.715.873-92.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato - PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

a) O presente termo de aditivo tem por objeto a supressão do quantitativo inicial do Lote 183 - referente ao Contrato 045/2021 e realocar no lote 182, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de fevereiro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita municipal

E DANTAS BRANDÃO – EPP  
CNPJ Nº 14.222.220/0001-74

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_